

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

SETEMBRO/2014

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTEMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: SETEMBRO/2014

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de setembro de 2014.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES.

Não foram firmados novos convênios no mês de setembro de 2014.

Foi feito termo aditivo N° 01 ao Convênio 01/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 01 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Termo aditivo nº. 01 ao Convênio nº 01 firmado entre Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ n. 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94, firmado em 17/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 01/2014. Objeto: Objetivo do Presente termo aditamento o repasse financeiro efetuado pela AMVAP ao CIDES, para promover e completar o recurso financeiro no valor de no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em uma única parcela em até 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura do presente termo, para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos a serem pactuados entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Foram firmados os seguintes contratos no mês de setembro de 2014:

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 01/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 01/09/2014 a 31/12/2014. Valor R\$7.979,30. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42 firmado em 03/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 03/09/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 16/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 16/09/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33 firmado em 19/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/09/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 23/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 23/09/2014 a 31/12/2014. Valor R\$ 7.979,30. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Foram firmados os seguintes contratos de programa:

- ➔ Contrato de programa nº. 01/2014, data 01/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Monte Alegre de Minas- MG. Partes: Município de Monte Alegre de Minas- MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015.
- ➔ Contrato de programa nº. 02/2014, data 01/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre de Minas- MG. Partes: Município de Monte Alegre de Minas- MG e o Consórcio

Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015.

- ➔ Contrato de programa nº. 03/2014, data 03/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Centralina- MG. Partes: Município de Centralina - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 03/09/2014 a 31/08/2015.
- ➔ Contrato de programa nº. 04/2014, data 03/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Centralina- MG. Partes: Município de Centralina - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 03/09/2014 a 31/08/2015.
- ➔ Contrato de programa nº. 05/2014, data 19/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Canápolis - MG. Partes: Município de Canápolis - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 19/09/2014 a 31/08/2015.
- ➔ Contrato de programa nº. 06/2014, data 19/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Canápolis- MG. Partes: Município de Canápolis - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 19/09/2014 a 31/08/2015.
- ➔ Contrato de programa nº. 07/2014, data 24/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Araporã - MG. Partes: Município de Araporã - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 24/09/2014 a 31/08/2015.
- ➔ Contrato de programa nº. 08/2014, data 24/09/2014, objeto: Prestação de serviços no que tange à execução de Projeto de Pesquisa visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Araporã- MG. Partes: Município de Araporã - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, prazo de vigência: 24/09/2014 a 31/08/2015.

A contratação de Ecione Cristina Martins Pedrosa ocorreu no dia 01/09/2014 para exercer a função de Secretária Executiva do CIDES, conforme consta na Ata da 6ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES realizada no dia 29/08/2014.

Foram realizados os seguintes procedimentos licitatórios:

Extrato do Contrato 02/2014 visando à contratação de assessoria e consultoria jurídica em administração pública. Contratada: Paiva & Paiva Sociedade de Advogados, CNPJ nº 20.034.151/0001-78. Valor do contrato: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 01/09/2014 a 31/12/2014. Fundamento: Processo 01/2014, Convite 01/2014 e Lei Federal 8.666/93. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

Extrato do Contrato 03/2014 visando à contratação de software para gestão pública. Contratada: Governar Soluções em Informática Ltda., CNPJ nº 09.139.300/0001-20. Valor do contrato: R\$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 19/09/2014 a 31/12/2014. Fundamento: Processo 03/2014, Dispensa 02/2014 e Lei Federal 8.666/93. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Os convênios firmados com a FAU tiveram como objetivo atender a Lei de Federal de Saneamento Básico nº 11.445/2007 e a Lei Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010.

No mês de setembro foram firmados contratos dos programas de PMSB e PGIRS com os municípios: Monte Alegre de Minas, Centralina, Canápolis e Araporã.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 03 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA – UFU.

Termo aditivo nº. 01 ao Convênio nº 03 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94 e a Concedente, Fundação de Apoio Universitário – FAU, inscrito no CNPJ sob o n. 21.238.738/0001-61, e a Conveniente, Universidade Federal de Uberlândia – UFU, inscrito no CNPJ sob o n. 25.648.387/0001-18 firmado em 18/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 03/2014. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa, elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios que compõe o CIDES que com. Vigência: de 01/10/2014 a 30/03/2015. Valor R\$ 149.700,00. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 02 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA – UFU.

Termo aditivo nº. 01 ao Convênio nº 02 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ n. 19.256.155/0001-94 e a Concedente, Fundação de Apoio Universitário – FAU, inscrito no CNPJ sob o n. 21.238.738/0001-61, e a Convenente, Universidade Federal de Uberlândia – UFU, inscrito no CNPJ sob o n. 25.648.387/0001-18 firmado em 18/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 02/2014. Objeto: Execução de Projeto de Pesquisa, elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios que compõe o CIDES. Vigência: de 01/10/2014 a 30/03/2015. Valor R\$ 106.509,46. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

2.3. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foi publicada prestação de contas das atividades econômicas do CIDES relativas ao mês de setembro de 2014 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> em atendimento à legislação em vigor.

Foram prestadas as contas aos entes consorciados sobre as despesas/receitas realizadas no mês de setembro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CIDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64

PERÍODO : 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2014

	DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO			
		ORÇADO	DO MÊS	DO PERÍODO	DIFERENÇA
Programa 1001 - GESTÃO CIDES		R\$ 167.565,09	R\$ 10.639,08	R\$ 10.639,08	-R\$ 156.926,01
1.700.000	Transferência Corrente				
1.723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$ -			
1.723.37.01	Transferência Cota Araporã	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.02	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.03	Transferência Cota Campina Verde	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.04	Transferência Cota Canápolis	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.05	Transferência Cota Capinópolis	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.06	Transferência Cota Cascahal Rico	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.07	Transferência Cota Centralina	R\$ 7.979,29	R\$ 2.659,78	R\$ 2.659,78	-R\$ 5.319,51
1.723.37.08	Transferência Cota Douradoquara	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.09	Transferência Cota Estrela do Sul	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.10	Transferência Cota Grupiara	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.11	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.12	Transferência Cota Indianópolis	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.13	Transferência Cota Ipiacú	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.14	Transferência Cota Ituiutaba	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.15	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.16	Transferência Cota Monte Carmelo	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.17	Transferência Cota Prata	R\$ 7.979,29	R\$ 3.191,72	R\$ 3.191,72	-R\$ 4.787,57
1.723.37.18	Transferência Cota Romaria	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.19	Transferência Cota Tupaciguara	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
1.723.37.20	Transferência Cota Santa Vitória	R\$ 7.979,29	R\$ 4.787,58	R\$ 4.787,58	-R\$ 3.191,71
1.723.37.21	Transferência Cota Irai de Minas	R\$ 7.979,29	0,00	0,00	-R\$ 7.979,29
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Ger. Resíduos	R\$ 166.050,00	0,00	0,00	-R\$ 166.050,00
1.723.37.22	Transferência Cota Araporã	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.23	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.24	Transferência Cota Canápolis	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.25	Transferência Cota Centralina	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.26	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.27	Transferência Cota Ituiutaba	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.28	Transferência Cota Ipiacú	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.29	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
1.723.37.30	Transferência Cota Prata	R\$ 18.450,00	0,00	0,00	-R\$ 18.450,00
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Saneamento Básico	R\$ 106.775,97	0,00	0,00	-R\$ 106.775,97
1.723.37.31	Transferência Cota Araporã	R\$ 15.253,71	0,00	0,00	-R\$ 15.253,71
1.723.37.32	Transferência Cota Canápolis	R\$ 15.253,71	0,00	0,00	-R\$ 15.253,71
1.723.37.33	Transferência Cota Centralina	R\$ 15.253,71	0,00	0,00	-R\$ 15.253,71
1.723.37.34	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 15.253,71	0,00	0,00	-R\$ 15.253,71
1.723.37.35	Transferência Cota Ipiacú	R\$ 15.253,71	0,00	0,00	-R\$ 15.253,71
1.723.37.36	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 15.253,71	0,00	0,00	-R\$ 15.253,71
1.723.37.37	Transferência Cota Prata	R\$ 15.253,71	0,00	0,00	-R\$ 15.253,71
Total da receita corrente		R\$ 272.825,97	R\$ -	R\$ -	-R\$ 272.825,97

Fundamentação legal Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN
Uberlândia, 30 de Outubro de 2014

LUIS PEDRO CORREA DO CARMO
PRESIDENTE

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

	DESCRIÇÃO	ORÇADO	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO			
			Empenhado	Anulado	Vr. Líquido	Liquidação	Anulado	Vr Líquido	PAGO	Anulado	Vr Líquido	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO											
1001	GESTÃO CIDES	R\$ 167.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais											
3.1.90.11.05	Pessoal de cargo comissionado	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99	Pessoal (administrativo)	R\$ 19.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 3.760,00	R\$ 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - INSS	R\$ 12.220,00	R\$ 944,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99	Outras obrigações	R\$ 1.700,00	R\$ 45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Despesas Correntes											
3.3.90.35.01	Consultoria Contábil	R\$ 18.000,00	R\$ 2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.02	Consultoria Jurídica	R\$ 28.000,00	R\$ 5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99	Outros serviços de PF	R\$ 5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagem e despesa c/ locomoção	R\$ 1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.05	Diária Civil	R\$ 2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	R\$ 8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99	Outros serviços de PJ	R\$ 15.770,00	R\$ 8,70	0,00	0,00	R\$ 8,70	0,00	0,00	R\$ 8,70	0,00	0,00	0,00
4.	Despesa de capital	R\$ 20.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4	Investimento											
4.4.90.52.99	Outros materiais permanente	R\$ 20.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Elaboração PGRS e PSB	R\$ 272.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Elaboração de Plano de Gereciamento de Resíduos Sólidos	R\$ 166.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	Despesas Correntes											
3.3.50.41	Contribuição de Elaboração do Plano	R\$ 166.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Elaboração de Plano de Saneamento Básico	R\$ 106.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	Básico											
3.3	Despesas Correntes											
3.3.50.41.00	Contribuição de Elaboração do Plano	R\$ 106.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		R\$ 440.391,00	R\$ 13.258,69	0,00	0,00	R\$ 8,70	0,00	0,00	R\$ 8,70	0,00	0,00	0,00

Fundamentação legal: Lei Federal 11.107/05 combinado com a Portaria 72/12 do STN

Uberlândia, 10 de Outubro de 2014

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
PRESIDENTE

LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA
CRC MG TC 73.064

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de outubro de 2014.


Ecioné Cristina Martins Pedrosa
-Secretária Executiva-